



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sr. Presidente,

**Câmara Municipal de DIVINO.**

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,

vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar projeto de lei que:

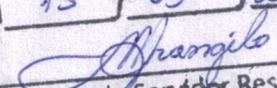
**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DENOMINADO DE VARGEM GRANDE DO DIVINO. DÁ REDAÇÃO À DESCRIÇÃO DAS NOVAS CONFRONTAÇÕES DO DISTRITO-SEDE DE DIVINO E DO DISTRITO DE BOM JESUS DO DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Segue a **Justificativa** para a **proposição**, na forma em que expõe.

Atenciosamente, **aguardando aprovação**, e pedindo **urgência!**

Prefeitura Municipal de DIVINO, 12 de setembro de 2023.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**  
Prefeito Municipal

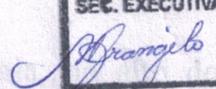
Processo nº 253/2023  
Em 15 / 09 / 2023  
  
Assinatura de Servidor Responsável

Sr. Vereador

**Abelardo Gonçalves Leal Filho,**

DD. Presidente da Câmara Municipal,

DIVINO (MG).

Nº PROTOLO: 194	
SEC. EXECUTIVA: 	DATA: 28/09/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>SECRETARIA / PROTOCOLO</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

### PROJETO DE LEI 35, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DENOMINADO DE VARGEM GRANDE DO DIVINO. DÁ REDAÇÃO À DESCRIÇÃO DAS NOVAS CONFRONTAÇÕES DO DISTRITO-SEDE DE DIVINO E DO DISTRITO DE BOM JESUS DO DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado, no território deste município, o distrito denominado de Vargem Grande do Divino, com sede no ex-povoado de Vargem Grande, incluindo as comunidades de Vila Mônica, Vila Azul e Taquaraçu.

**Art. 2º** A área territorial do distrito de Vargem Grande do Divino será desmembrada do distrito-sede de Divino.

**Parágrafo Único:** Ficam alteradas as confrontações do distrito-sede de Divino e do distrito de Bom Jesus do Divino.

**Art. 3º** O distrito de Vargem Grande do Divino, que compõe o município, terá as seguintes confrontações – divisas interdistritais – conforme Memorial Descritivo aprovado pela Fundação João Pinheiro:

#### **I - Entre o distrito-sede de Divino e o distrito de Vargem Grande do Divino:**

Começa no limite com o município de Orizânia, no alto do divisor de águas da vertente da margem direita do córrego da Mata, no ponto defronte à mais alta cabeceira deste córrego; segue por este divisor de águas até ao seu mais alto ponto, no entroncamento com o divisor de águas da vertente da margem esquerda do ribeirão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

Bom Jesus; segue por este último divisor rumo à confluência de um pequeno afluente da margem direita do ribeirão Bom Jesus, que deságua logo abaixo da sede da fazenda de José Teixeira; desce a encosta e atinge esta confluência; sobe o espigão fronteiro e alcança o alto do divisor de águas da margem esquerda do ribeirão Taquaraçu; prossegue por este divisor, e ao descer a encosta, atinge a rodovia estadual MG-265, no ponto aproximadamente 2580m (dois mil quinhentos e oitenta metros) contados a partir do entroncamento desta rodovia com a rodovia federal BR-116; sobe o espigão fronteiro, e ao descer a encosta, em rumo, atinge a confluência do córrego do Cravo com o córrego Vargem Grande; desce por este último córrego até a sua confluência no ribeirão Taquaraçu, pelo qual sobe até atingir o limite com o município de Carangola, no lugar denominado Alto Taquaraçu, na estrada municipal de ligação entre Divino e Ponte Alta de Minas, no município de Carangola.

### **II – Entre distrito de Vargem Grande do Divino e distrito de Bom Jesus do Divino:**

Começa no limite com o município de Fervedouro, na serra do Bom Jesus, no mais alto ponto fronteiro entre as cabeceiras dos córregos Caracol e Vargem Grande; daí segue pelo divisor de águas entre o ribeirão Bom Jesus e o córrego Vargem Grande e, por um espigão, atravessa o ribeirão Bom Jesus, aproximadamente 3200m (três mil e duzentos metros) abaixo da confluência do córrego da Neblina; prossegue por este espigão até atingir o limite com o município de Orizânia, no ponto fronteiro às cabeceiras do ribeirão Santo Antônio das Palmeiras.

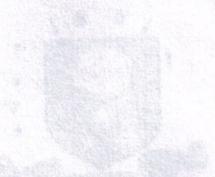
**Art. 4º** O distrito de Vargem Grande do Divino será instalado, pela adoção das medidas que sejam necessárias para a finalidade, após a sanção e publicação desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, em 12 de setembro de 2023

**MAURI VENTURA DO CARMO**

Prefeito Municipal



Comissão de Legislação

EM 19 / 09 / 2023

Abelardo Gonçalves Leal Filho  
PRESIDENTE

Comissão de Finanças

EM 19 / 09 / 2023

Abelardo Gonçalves Leal Filho  
PRESIDENTE

1.ª DISCUSSÃO 1.ª VOTAÇÃO

Sim  Não  Nulo  Branco  Abstenção

Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por: \_\_\_\_\_

Em: 03 / 10 / 2023

Vereador Presidente  
Abelardo Gonçalves Leal Filho  
PRESIDENTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Sr. Presidente,

Nobres Edis da Câmara Municipal de DIVINO.

Encaminhamos, para **apreciação** dessa Casa, o **projeto de Lei** que:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DENOMINADO DE VARGEM GRANDE DO DIVINO. DÁ REDAÇÃO À DESCRIÇÃO DAS NOVAS CONFRONTAÇÕES DO DISTRITO-SEDE DE DIVINO E DO DISTRITO DE BOM JESUS DO DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A finalidade da presente proposição, de conformidade com entendimentos com as comunidades de interesse envolvidas ou com alteração decorrente de divisas, é proceder à instituição e implantação do Distrito de Vargem Grande de Divino, o que certamente possibilitará maior identidade para a comunidade interessada e também certamente facilitará o encaminhamento de demandas no distrito novo.

É sabido que a condição de distrito eleva o padrão de identidade da comunidade, de modo que esta é certamente uma condição desejada e demandada por várias comunidades localizadas nos territórios dos municípios, o que ocorre sobretudo no Estado de Minas Gerais e no Município de Divino, em que a sua população é muito distribuída no território da zona rural, sendo carente de estrutura e apoio.

Assim, contando com a **aprovação**, com pedido de **urgência**!

Prefeitura Municipal de DIVINO, 12 de **setembro** de 2023.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**

Prefeito Municipal

